

Carteira Nacional de Habilitação (CNH) n.º 028957654-27, categoria “B” expedida pelo DETRAN/MG, foi autuado, conduzindo veículo automotor, incorrendo em crime de trânsito previsto nos art.302, do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), sendo, portanto, condenado pelo Poder Judiciário da Comarca de Belo Horizonte/MG, no processo n.º 024.14.022.002-1, teve seu direito de dirigir veículos automotor suspenso pelo prazo de 01 (um) ano;

Considerando que foi interposto Recurso contra a Sentença, foi dado parcial provimento ao recurso para diminuir a suspensão do direito de dirigir veículos automotores para o prazo de 02 (dois) meses;

Resolve: Art. 1.º Recolher a CNH do condutor, nos termos do inciso III, do art. 269 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), instituído pela Lei n.º 9.503, de 23/09/1997 e submetê-lo a Novos Exames de sanidade física e mental, psicotécnico, legislação de trânsito e direção veicular, conforme “caput” do art. 160 do CTB e Resolução n.º. 300/2008 do CONTRAN.

Art. 2.º Dar ciência ao DENATRAN e demais DETRAN’s. Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Andrea Vacchiano Diretora do DETRAN/MG

Portaria N.º706, de 8 de julho de 2015 A Diretora Do Departamento De Trânsito De Minas Gerais – DETRAN/MG, órgão executivo de trânsito e integrante da estrutura da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso das atribuições, e: Considerando que Ledinar Luciano Da Costa Ribeiro, titular da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) n.º 031918651-82, categorias “AB” expedida pelo DETRAN/MG, foi autuado, conduzindo veículo automotor, incorrendo em crime de trânsito previsto nos art.306, do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), sendo, portanto, condenado pelo Poder Judiciário da Comarca de Belo Horizonte/MG, no processo n.º 024.14.049.009-5, teve seu direito de dirigir veículos automotor suspenso pelo prazo de 02 (dois) meses e 10 (10) dias; Considerando que a referida sentença já transitou em julgado em 06/04/2015;

Resolve: Art. 1.º Recolher a CNH do condutor, nos termos do inciso III, do art. 269 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), instituído pela Lei n.º 9.503, de 23/09/1997 e submetê-lo a Novos Exames de sanidade física e mental, psicotécnico, legislação de trânsito e direção veicular, conforme “caput” do art. 160 do CTB e Resolução n.º. 300/2008 do CONTRAN. Art. 2.º Dar ciência ao DENATRAN e demais DETRAN’s. Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Andrea Vacchiano Diretora do DETRAN/MG

Portaria N.º 707, de 8 de julho de 2015 A Diretora Do Departamento De Trânsito De Minas Gerais – DETRAN/MG, órgão executivo de trânsito e integrante da estrutura da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso das atribuições, e: Considerando que Francisco Moreira Da Silva, titular da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) n.º 018013508-52, categorias “AB” expedida pelo DETRAN/MG, foi autuado, conduzindo veículo automotor, incorrendo em crime de trânsito previsto nos art.306, do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), sendo, portanto, condenado pelo Poder Judiciário da Comarca de Belo Horizonte/MG, no processo n.º 024.12.160.611-5, teve seu direito de dirigir veículos automotor suspenso pelo prazo de 07 (sete) meses ; Considerando que foi interposto Recurso contra a Sentença, foi dado parcial provimento ao recurso para diminuir a suspensão do direito de dirigir veículos automotores para o prazo de 02 (dois) meses; Considerando que o acórdão transitou em julgado em 28/10/2014.

Resolve: Art. 1.º Recolher a CNH do condutor, nos termos do inciso III, do art. 269 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), instituído pela Lei n.º 9.503, de 23/09/1997 e submetê-lo a Novos Exames de sanidade física e mental, psicotécnico, legislação de trânsito e direção veicular, conforme “caput” do art. 160 do CTB e Resolução n.º. 300/2008 do CONTRAN. Art. 2.º Dar ciência ao DENATRAN e demais DETRAN’s. Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Andrea Vacchiano Diretora do DETRAN/MG

Portaria N.º 708, de 8 de julho de 2015 A Diretora Do Departamento De Trânsito De Minas Gerais – DETRAN/MG, órgão executivo de trânsito e integrante da estrutura da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso das atribuições, e: Considerando que Fernando Cesar Ribeiro Falcao, titular da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) n.º 004866234-38, categorias “AB” expedida pelo DETRAN/MG, foi autuado, conduzindo veículo automotor, incorrendo em crime de trânsito previsto nos art.306, do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), sendo, portanto, condenado pelo Poder Judiciário da Comarca de Belo Horizonte/MG, no processo n.º 024.11.311.507-5, teve seu direito de dirigir veículos automotor suspenso pelo prazo de 07 (sete) meses ; Considerando que a referida sentença já transitou em julgado em 28/11/2014.

Resolve: Art. 1.º Recolher a CNH do condutor, nos termos do inciso III, do art. 269 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), instituído pela Lei n.º 9.503, de 23/09/1997 e submetê-lo a Novos Exames de sanidade física e mental, psicotécnico, legislação de trânsito e direção veicular, conforme “caput” do art. 160 do CTB e Resolução n.º. 300/2008 do CONTRAN. Art. 2.º Dar ciência ao DENATRAN e demais DETRAN’s. Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Andrea Vacchiano Diretora do DETRAN/MG

Portaria N.º 709, de 8 de julho de 2015 A Diretora Do Departamento De Trânsito De Minas Gerais – DETRAN/MG, órgão executivo de trânsito e integrante da estrutura da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso das atribuições, e: Considerando que Mauro Soares, titular da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) n.º 038599975-65, categoria “C” expedida pelo DETRAN/MG, foi autuado, conduzindo veículo automotor, incorrendo em crime de trânsito previsto nos art.306, do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), sendo, portanto, condenado pelo Poder Judiciário da Comarca de Belo Horizonte/MG, no processo n.º 024.12.039.074-5, teve seu direito de dirigir veículos automotor suspenso pelo prazo de 02 (dois) meses ; Considerando que foi interposto Recurso contra a Sentença, e que foi negado provimento ao recurso e manteve a condenação da suspensão do direito de dirigir veículos automotores pelo prazo de 02 (dois) meses; Considerando que o referido acórdão transitou em julgado em 29/01/2015.

Resolve: Art. 1.º Recolher a CNH do condutor, nos termos do inciso III, do art. 269 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), instituído pela Lei n.º 9.503, de 23/09/1997 e submetê-lo a Novos Exames de sanidade física e mental, psicotécnico, legislação de trânsito e direção veicular, conforme “caput” do art. 160 do CTB e Resolução n.º. 300/2008 do CONTRAN. Art. 2.º Dar ciência ao DENATRAN e demais DETRAN’s. Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Andrea Vacchiano Diretora do DETRAN/MG

Portaria N.º 710, de 8 de julho de 2015 A Diretora Do Departamento De Trânsito De Minas Gerais – DETRAN/MG, órgão executivo de trânsito e integrante da estrutura da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso das atribuições, e: Considerando que Marinho Alves De Souza, titular da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) n.º 062256890-06, categoria “B” expedida pelo DETRAN/MG, foi autuado, conduzindo veículo automotor, incorrendo em crime de trânsito previsto nos art.309, do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), sendo, portanto, condenado pelo Poder Judiciário da Comarca de Belo Horizonte/MG, no processo n.º 024.10.177.879-3, teve seu direito de dirigir veículo automotor suspenso pelo prazo de 06 (seis) meses; Considerando que não foi interposto recurso contra a sentença, permanecendo a suspensão do direito de dirigir veículos automotores pelo prazo de 6 (seis) meses.

Resolve: Art. 1.º Recolher a CNH do condutor, nos termos do inciso III, do art. 269 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), instituído pela Lei n.º 9.503, de 23/09/1997 e submetê-lo a Novos Exames de sanidade física e mental, psicotécnico, legislação de trânsito e direção veicular,

conforme “caput” do art. 160 do CTB e Resolução n.º. 300/2008 do CONTRAN. Art. 2.º Dar ciência ao DENATRAN e demais DETRAN’s. Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Andrea Vacchiano Diretora do DETRAN/MG

Portaria N.º 711, de 8 de julho de 2015 A Diretora Do Departamento De Trânsito De Minas Gerais – DETRAN/MG, órgão executivo de trânsito e integrante da estrutura da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso das atribuições, e: Considerando que Eduardo Rodrigues Dos Santos, titular da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) n.º 032912181-42, categorias “B” expedida pelo DETRAN/MG, foi autuado, conduzindo veículo automotor, incorrendo em crime de trânsito previsto nos art.302, do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), sendo, portanto, condenado pelo Poder Judiciário da Comarca de Janaúba/MG, no processo n.º 0351.14.002.524-5, teve seu direito de dirigir veículo automotor suspenso pelo prazo de 02 (dois) meses e 10 (dez) dias; Considerando que não foi interposto recurso contra a sentença, permanecendo a suspensão do direito de dirigir veículos automotores pelo prazo de 02 (dois) meses e 10 (dez) dias.

Resolve: Art. 1.º Recolher a CNH do condutor, nos termos do inciso III, do art. 269 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), instituído pela Lei n.º 9.503, de 23/09/1997 e submetê-lo a Novos Exames de sanidade física e mental, psicotécnico, legislação de trânsito e direção veicular, conforme “caput” do art. 160 do CTB e Resolução n.º. 300/2008 do CONTRAN. Art. 2.º Dar ciência ao DENATRAN e demais DETRAN’s. Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Andrea Vacchiano Diretora do DETRAN/MG

Portaria N.º 712, de 8 de julho de 2015 A Diretora Do Departamento De Trânsito De Minas Gerais – DETRAN/MG, órgão executivo de trânsito e integrante da estrutura da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso das atribuições, e: Considerando que Fernando Lopes Pereira, titular da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) n.º 043610459-48, categoria “A” expedida pelo DETRAN/MG, foi autuado, conduzindo veículo automotor, incorrendo em crime de trânsito previsto nos art.306, do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), sendo, portanto, condenado pelo Poder Judiciário da Comarca de Belo Horizonte/MG, no processo n.º 024.13.285.738-4, teve seu direito de dirigir veículo automotor suspenso pelo prazo de 02 (dois) meses e 10(dez) dias; Considerando que a sentença já transitou em julgado em 09/03/2015.

Resolve: Art. 1.º Recolher a CNH do condutor, nos termos do inciso III, do art. 269 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), instituído pela Lei n.º 9.503, de 23/09/1997 e submetê-lo a Novos Exames de sanidade física e mental, psicotécnico, legislação de trânsito e direção veicular, conforme “caput” do art. 160 do CTB e Resolução n.º. 300/2008 do CONTRAN. Art. 2.º Dar ciência ao DENATRAN e demais DETRAN’s. Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Andrea Vacchiano Diretora do DETRAN/MG

Portaria N.º713, de 8 de julho de 2015 A Diretora Do Departamento De Trânsito De Minas Gerais – DETRAN/MG, órgão executivo de trânsito e integrante da estrutura da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso das atribuições, e: Considerando que Valério Teixeira De Araujo Cruzeiro, titular da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) n.º 053787430-25, categorias “AD” expedida pelo DETRAN/GO, foi autuado, conduzindo veículo automotor, incorrendo em crime de trânsito previsto nos art.302, do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), sendo, portanto, condenado pelo Poder Judiciário da Comarca de Vazante/MG, no processo n.º 0710.09.020.695-8, teve seu direito de dirigir veículos automotor suspenso pelo prazo de 02 (dois) anos e 8(oito) meses ; Considerando que não foi interposto recurso contra a sentença, permanecendo a suspensão do direito de dirigir veículos automotores pelo prazo de 02 (dois) anos e 8(oito) meses ;

Resolve: Art. 1.º Recolher a CNH do condutor, nos termos do inciso III, do art. 269 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), instituído pela Lei n.º 9.503, de 23/09/1997 e submetê-lo a Novos Exames de sanidade física e mental, psicotécnico, legislação de trânsito e direção veicular, conforme “caput” do art. 160 do CTB e Resolução n.º. 300/2008 do CONTRAN. Art. 2.º Dar ciência ao DENATRAN e demais DETRAN’s. Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Andrea Vacchiano Diretora do DETRAN/MG

Portaria N.º714, de 8 de julho de 2015 A Diretora Do Departamento De Trânsito De Minas Gerais – DETRAN/MG, órgão executivo de trânsito e integrante da estrutura da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso das atribuições, e: Considerando que Adilson Pereira Dos Santos, titular da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) n.º 027751067-18, categoria “D” expedida pelo DETRAN/MG, foi autuado, conduzindo veículo automotor, incorrendo em crime de trânsito previsto nos art.302, do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), sendo, portanto, condenado pelo Poder Judiciário da Comarca de Belo Horizonte/MG, no processo n.º 0024.09.458622-9, teve seu direito de dirigir veículo automotor suspenso pelo prazo de 03 (três) anos; Considerando que foi interposto Recurso contra a Sentença, foi dado provimento ao recurso para diminuir a suspensão do direito de dirigir veículos automotores pelo prazo de 02 (dois) meses.

Considerando que o acórdão transitou em julgado em 23/01/2015. Resolve: Art. 1.º Recolher a CNH do condutor, nos termos do inciso III, do art. 269 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), instituído pela Lei n.º 9.503, de 23/09/1997 e submetê-lo a Novos Exames de sanidade física e mental, psicotécnico, legislação de trânsito e direção veicular, conforme “caput” do art. 160 do CTB e Resolução n.º. 300/2008 do CONTRAN. Art. 2.º Dar ciência ao DENATRAN e demais DETRAN’s. Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Andrea Vacchiano Diretora do DETRAN/MG

Portaria N.º 715, de 8 de julho de 2015 A Diretora Do Departamento De Trânsito De Minas Gerais – DETRAN/MG, órgão executivo de trânsito e integrante da estrutura da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso das atribuições, e: Considerando que Avelino Cezario De Moraes, titular da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) n.º 014276240-07, categoria “B” expedida pelo DETRAN/MG, foi autuado, conduzindo veículo automotor, incorrendo em crime de trânsito previsto nos art.306, do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), sendo, portanto, condenado pelo Poder Judiciário da Comarca de Belo Horizonte/MG, no processo n.º 0024.12.296.314-3, teve seu direito de dirigir veículo automotor suspenso pelo prazo de 02 (dois) meses; Considerando que a sentença já transitou em julgado em 16/02/2015.

Resolve: Art. 1.º Recolher a CNH do condutor, nos termos do inciso III, do art. 269 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), instituído pela Lei n.º 9.503, de 23/09/1997 e submetê-lo a Novos Exames de sanidade física e mental, psicotécnico, legislação de trânsito e direção veicular, conforme “caput” do art. 160 do CTB e Resolução n.º. 300/2008 do CONTRAN. Art. 2.º Dar ciência ao DENATRAN e demais DETRAN’s. Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Andrea Vacchiano Diretora do DETRAN/MG

Portaria N.º 716, de 8 de julho de 2015 A Diretora Do Departamento De Trânsito De Minas Gerais – DETRAN/MG, órgão executivo de trânsito e integrante da estrutura da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso das atribuições, e: Considerando que Janio Dias De Oliveira, titular da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) n.º 031294313-80, categorias “AB” expedida pelo DETRAN/MG, foi autuado, conduzindo veículo automotor, incorrendo em crime de trânsito previsto nos art.302, do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), sendo, portanto, condenado pelo Poder Judiciário da Comarca de Belo Horizonte/MG, no processo n.º 024.06.049.295-6, teve seu direito de dirigir veículo automotor suspenso pelo prazo de 01 (um) ano;

Considerando que não foi interposto recurso contra a sentença, permanecendo a suspensão do direito de dirigir veículos automotores pelo prazo de 1 (um) ano.

Resolve: Art. 1.º Recolher a CNH do condutor, nos termos do inciso III, do art. 269 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), instituído pela Lei n.º 9.503, de 23/09/1997 e submetê-lo a Novos Exames de sanidade física e mental, psicotécnico, legislação de trânsito e direção veicular, conforme “caput” do art. 160 do CTB e Resolução n.º. 300/2008 do CONTRAN. Art. 2.º Dar ciência ao DENATRAN e demais DETRAN’s. Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Andrea Vacchiano Diretora do DETRAN/MG

Portaria N.º 717, de 8 de julho de 2015 A Diretora Do Departamento De Trânsito De Minas Gerais – DETRAN/MG, órgão executivo de trânsito e integrante da estrutura da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso das atribuições, e: Considerando que Alexandre Viana Silva, titular da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) n.º 005040089-34, categorias “AC” expedida pelo DETRAN/MG, foi autuado, conduzindo veículo automotor, incorrendo em crime de trânsito previsto nos art.302, do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), sendo, portanto, condenado pelo Poder Judiciário da Comarca de Belo Horizonte/MG, no processo n.º 024.12.027.773-6, teve seu direito de dirigir veículo automotor suspenso pelo prazo de 10 (dez) meses; Considerando que a sentença já transitou em julgado em 28/11/2014.

Resolve: Art. 1.º Recolher a CNH do condutor, nos termos do inciso III, do art. 269 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), instituído pela Lei n.º 9.503, de 23/09/1997 e submetê-lo a Novos Exames de sanidade física e mental, psicotécnico, legislação de trânsito e direção veicular, conforme “caput” do art. 160 do CTB e Resolução n.º. 300/2008 do CONTRAN. Art. 2.º Dar ciência ao DENATRAN e demais DETRAN’s. Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Andrea Vacchiano Diretora do DETRAN/MG

Portaria N.º 718, de 8 de julho de 2015 A Diretora Do Departamento De Trânsito De Minas Gerais – DETRAN/MG, órgão executivo de trânsito e integrante da estrutura da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso das atribuições, e: Considerando que Margus Henrique Gonçalves Gusmão, titular da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) n.º 005411271-10, categorias “AB” expedida pelo DETRAN/MG, foi autuado, conduzindo veículo automotor, incorrendo em crime de trânsito previsto nos art.302, do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), sendo, portanto, condenado pelo Poder Judiciário da Comarca de Contagem/MG, no processo n.º 079.06.263.994-7, teve seu direito de dirigir veículo automotor suspenso pelo prazo de 1 (um) ano e 2 (dois) meses.

Considerando que não foi interposto recurso contra a sentença, permanecendo a suspensão do direito de dirigir veículos automotores pelo prazo de 1 (um) ano e 2 (dois) meses. Resolve: Art. 1.º Recolher a CNH do condutor, nos termos do inciso III, do art. 269 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), instituído pela Lei n.º 9.503, de 23/09/1997 e submetê-lo a Novos Exames de sanidade física e mental, psicotécnico, legislação de trânsito e direção veicular, conforme “caput” do art. 160 do CTB e Resolução n.º. 300/2008 do CONTRAN. Art. 2.º Dar ciência ao DENATRAN e demais DETRAN’s. Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Andrea Vacchiano Diretora do DETRAN/MG

Portaria N.º 719, de 8 de julho de 2015 A Diretora Do Departamento De Trânsito De Minas Gerais – DETRAN/MG, órgão executivo de trânsito e integrante da estrutura da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso das atribuições, e: Considerando que Elson Gomes Da Silva, titular da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) n.º 047661716-42, categoria “B” expedida pelo DETRAN/MG, foi autuado, conduzindo o veículo automotor, incorrendo em crime de trânsito previsto nos arts.306, do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), sendo, portanto, condenado pelo Poder Judiciário da Comarca de Contagem/MG, no processo n.º 0079.09.939.091-0, teve seu direito de dirigir veículos automotor suspenso pelo prazo de 02 (dois) meses;

Considerando que não foi interposto Recurso contra a Sentença, permanecendo a suspensão do direito de dirigir veículos automotores pelo prazo de 02 (dois) meses; Resolve: Art. 1.º Recolher a CNH do condutor, nos termos do inciso III, do art. 269 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), instituído pela Lei n.º 9.503, de 23/09/1997 e submetê-lo a Novos Exames de sanidade física e mental, psicotécnico, legislação de trânsito e direção veicular, conforme “caput” do art. 160 do CTB e Resolução n.º. 300/2008 do CONTRAN. Art. 2.º Dar ciência ao DENATRAN e demais DETRAN’s. Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Andrea Vacchiano Diretora do DETRAN/MG

Portaria N.º 720, de 8 de julho de 2015 A Diretora Do Departamento De Trânsito De Minas Gerais – DETRAN/MG, órgão executivo de trânsito e integrante da estrutura da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso das atribuições, e: Considerando que Rogério Alves Dos Santos, titular da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) n.º 020649206-03, categoria “B” expedida pelo DETRAN/MG, foi autuado, conduzindo o veículo automotor, incorrendo em crime de trânsito previsto nos art.302, do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), sendo, portanto, condenado pelo Poder Judiciário da Comarca de Sete Lagoas/MG, no processo n.º 0149970-10.2013.8.13.0672, teve seu direito de dirigir veículos automotor suspenso pelo prazo de 06 (seis) meses; Considerando que foi interposto Recurso contra a Sentença, foi dado parcial provimento ao recurso para diminuir a suspensão do direito de dirigir veículos automotores pelo prazo de 02 (dois) meses;

Resolve: Art. 1.º Recolher a CNH do condutor, nos termos do inciso III, do art. 269 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), instituído pela Lei n.º 9.503, de 23/09/1997 e submetê-lo a Novos Exames de sanidade física e mental, psicotécnico, legislação de trânsito e direção veicular, conforme “caput” do art. 160 do CTB e Resolução n.º. 300/2008 do CONTRAN. Art. 2.º Dar ciência ao DENATRAN e demais DETRAN’s. Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Andrea Vacchiano Diretora do DETRAN/MG

Portaria N.º 721, de 8 de julho de 2015 A Diretora Do Departamento De Trânsito De Minas Gerais – DETRAN/MG, órgão executivo de trânsito e integrante da estrutura da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso das atribuições, e: Considerando que Roberto Moreira Da Fonseca, titular da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) n.º 050323369-02, categoria “B” expedida pelo DETRAN/MG, foi autuado, conduzindo veículo automotor, incorrendo em crime de trânsito previsto nos art.306, do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), sendo, portanto, condenado pelo Poder Judiciário da Comarca de Itaúna/MG, no processo n.º. 0002631-79.2013.8.13.0338, teve seu direito de dirigir veículos automotor suspenso pelo prazo de 03 (três) meses; Considerando que foi interposto Recurso contra a Sentença, foi dado parcial provimento ao recurso para diminuir a suspensão do direito de dirigir veículos automotores para o prazo de 02 (dois) meses;

Resolve: Art. 1.º Recolher a CNH do condutor, nos termos do inciso III, do art. 269 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), instituído pela Lei n.º 9.503, de 23/09/1997 e submetê-lo a Novos Exames de sanidade física e mental, psicotécnico, legislação de trânsito e direção veicular, conforme “caput” do art. 160 do CTB e Resolução n.º. 300/2008 do CONTRAN. Art. 2.º Dar ciência ao DENATRAN e demais DETRAN’s. Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Andrea Vacchiano Diretora do DETRAN/MG

Portaria N.º 722, de 14 de julho de 2015 A Diretora Do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN/MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura

orgânica da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 22 c/c art. 152 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, da Resolução n.º 168 e suas alterações, de 14/12/2004, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, Leis n.º. 15.962, de 30 de dezembro de 2005, Decreto n.º. 45.228, de 02 de dezembro de 2009 e Resolução n.º. 7.194, de 30 de dezembro de 2009, do Chefe de Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, que dispõe acerca da Banca Examinadora do DETRAN/MG;

Resolve: Art. 1.º Dispensar da função de Auxiliares dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Belo Horizonte, os servidores: Joaquim Liberato Dias Durte, masp. 1.124.213-8, Mateus Fortini Quintão, masp. 1.331.105-5 e Vander Crispim de Barros, masp. 1.304.234-6. Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 2015. Andrea Vacchiano Diretora do DETRAN/MG

Portaria N.º. 724, de 14 de julho de 2015 A Diretora do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 22 c/c art. 152 da Lei 9.503, de 23 de Setembro de 1997, da Resolução n.º 168 e suas alterações, de 14/12/2004, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, Lei 15.962, de 30 de dezembro de 2005, Decreto 45.228, de 02 de dezembro de 2009 e Resolução n.º 7.194, de 30 de dezembro de 2009, do Chefe da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, Considerando que o Código de Trânsito Brasileiro determina a instauração de processo administrativo por acidente de trânsito, Considerando que o Serviço de Controle do Condutor é o Setor competente para instauração e instrução de processos administrativos no âmbito deste DETRAN/MG, Reslove:

Art.1.º Transferir a Comissão com competência para atuar nos processos administrativos de acidente de trânsito para o Serviço de Controle do Condutor, com a denominação de 5ª Comissão Julgadora. Art. 2.º Designar os servidores abaixo para comporem a 5ª Comissão Julgadora de Processos Administrativos de Belo Horizonte e sua Região Metropolitana – BH5, procedendo à instauração e instrução de processos por Acidente de Trânsito (PAAT) Silveira: Gislaíne de Oliveira Rios, Masp. 1.145.095-4;Membro: Karla Silvestre Marques Hermont, Masp. 1.145.388-3;Secretário: Bruna Parreiras de Jesus, Masp. 1.376.490-7. Art.3.º Revogam-se todas as portarias anteriores referentes à Comissão com a mesma competência. Art.4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Andrea Vacchiano Diretora do DETRAN/MG

Portaria n.º 725, de 15 de julho de 2015 Altera a portaria 434, de 20 de março de 2012, que altera as Portarias n.º 3.488, de 21 de agosto de 2009, e n.º 067, de 14 de janeiro de 2010, que trata dos procedimentos para o registro de contratos de financiamento de veículos com cláusula de alienação fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor, concomitantemente com o lançamento do gravame correspondente no Certificado de Registro de Veículos – CRV, e dá outras providências.

A Diretora do Departamento de Trânsito do Estado de Minas Gerais – Detran/MG, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno do Detran/MG; Reslove: Art. 1.º O artigo 11, da Portaria n.º 434, de 20 de março de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 11 (...) Parágrafo único. Competirá a Assessoria Jurídica do DETRAN/MG o cumprimento das ordens judiciais afetas a presente portaria.” (n.r.) Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revoga as Portarias n.º 508, de 19 de janeiro de 2008, e n.º 83.331, de 23 de janeiro de 2003. Andrea Vacchiano Diretora do DETRAN/MG

Portaria N.º. 726, de 15 de julho de 2015 A Diretora do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN/MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 22 c/c art. 152 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, da Resolução n.º 168 e suas alterações, de 14/12/2004, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, Leis n.º. 15.962, de 30 de dezembro de 2005, Decreto n.º. 45.228, de 02 de dezembro de 2009 e Resolução n.º. 7.194, de 30 de dezembro de 2009, do Chefe de Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, que dispõe acerca da Banca Examinadora do DETRAN/MG;

Considerando a solicitação firmada pelo Presidente da Comissão Examinadora da Delegacia Regional de Polícia civil da Cidade de Araguaçu/MG, contida no ofício n.º. 392/4DRPC de 26.06.2015. Resolve: Art. 1.º Dispensar da função de Presidente, Coordenador e Examinador respectivamente dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Araguaçu/MG, os servidores César Augusto Alves Júnior, MASP 348.548-9, Mary Simone Reis, MASP 387.377-5, Donizete José Leite, MASP 259.373-9 e Francisco Alvinho da Silva, MASP 296.494-8. Art. 2.º Designar para a função de Presidente e Coordenador respectivamente dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Araguaçu/MG, os servidores Mary Simone Reis, MASP 387.377-5 e Rodrigo Luis Fiorindo Faria, MASP 1.188.622-3.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26.06.2015. Andrea Vacchiano Diretora do DETRAN/MG

Portaria N.º. 727, de 15 de julho de 2015 A Diretora do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN/MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 22 c/c art. 152 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, da Resolução n.º 168 e suas alterações, de 14/12/2004, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, Leis n.º. 15.962, de 30 de dezembro de 2005, Decreto n.º. 45.228, de 02 de dezembro de 2009 e Resolução n.º. 7.194, de 30 de dezembro de 2009, do Chefe de Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, que dispõe acerca da Banca Examinadora do DETRAN/MG;

Considerando a solicitação firmada pelo Presidente da Comissão Examinadora da Delegacia Regional de Polícia civil da Cidade de Montes Claros/MG, contida no ofício n.º. 573/11ºDPC de 23.06.2015. Resolve: Art. 1.º Dispensar da função de Presidente dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Janaúria/MG, o Bel. Raimundo Nonato Gonçalves, Masp 235.350-6. Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26.06.2015. Andrea Vacchiano Diretora do DETRAN/MG

Portaria N.º. 728, de 15 de julho de 2015 A Diretora do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN/MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 22 c/c art. 152 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, da Resolução n.º 168 e suas alterações, de 14/12/2004, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, Leis n.º. 15.962, de 30 de dezembro de 2005, Decreto n.º. 45.228, de 02 de dezembro de 2009 e Resolução n.º. 7.194, de 30 de dezembro de 2009, do Chefe de Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, que dispõe acerca da Banca Examinadora do DETRAN/MG;

Considerando a solicitação firmada pelo Presidente da Comissão Examinadora da Delegacia Regional de Polícia civil da Cidade de Nanuque/MG, contida no ofício n.º. 161/15ºDPC de 30.06.2015. Resolve: Art. 1.º Dispensar da função de Presidente dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Nanuque/MG, o Bel. Alfredo Ferreira Menezes, MASP 293.474-3. Art. 2.º Designar para a função de Presidente dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Nanuque/MG, a Belª. Mariana Grassi Geolin, MASP 1.188.508-4. Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30.06.2015. Andrea Vacchiano Diretora do DETRAN/MG